



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 141/11 - GPC

Carazinho, 03 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 079/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 079/10**, desta data, o qual Regulamenta concessão de reajuste as pessoas que recebem subsídios, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Atendendo exigência do Tribunal de Contas do Estado/RS, onde requisita que seja regulamentada a concessão de reajuste as pessoas que recebem subsídios, as quais são: Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 5599 de 11 de dezembro de 2001, que fixou a respectiva data-base para revisão geral anual.

Atenciosas Saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1293/11

1296/11

9 - JUN 2011

IMD

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 03/06/11 10:03
Franciele G. Lute

PROEJTO DE LEI Nº 079, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

***Regulamenta concessão de reajuste as
pessoas que recebem subsídios.***

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de reajuste as pessoas que recebem subsídios concedidos através de Leis Municipais, as quais leiam-se: ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD